



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 25427/2020
Fls. 144
Rubrica ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo nº 25.427/2020

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 096/2020;

Credor: JP SILVA COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS EIRELI ME

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Solicitamos análise e parecer para emissão de termo aditivo de prazo ao contrato N° 096/2020, com prazo de 3 (Três) meses para igual período.

Considerações:

Considerando que o contrato nº 096/2020 (fls 92/96) assinado em 08/12/2020 com validade de 3 meses irá vencer dia 08/03/2021;

Considerando saldo de empenho no valor de R\$ 29.717,40 (Vinte nove mil, setecentos e dezessete e quarenta centavos.)

Considerando a continuidade da situação de pandemia ocasionada pelo COVID-19, conforme decreto nº 14.035;

Considerando que a população em situação de rua é considerada como grupo de risco, visto que em decorrência de constituir moradia nas ruas de maneira impropria, sem questão de salubridade e proteção, diante disto, havendo a necessidade da continuidade dos atendimentos no CENTRO DE ACOLHIMENTO e CASA DE PASSAGEM;


Considerando fundamental a continuidade do fornecimento de alimentação na forma de pão para os assistidos do ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO e CASA DE PASSAGEM;

Considerando o DECRETO nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, "Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados."

Considerando o interesse por parte do contratado, conforme fls 143. .

Cabo Frio, 03 de março de 2021.

Atenciosamente,


Maria Nilza Miquelotti Cecilio de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social